LEI Nº 4.608, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza complementação de recurso financeiro repassado à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER / MG, no exercício vigente, recurso financeiro complementar no importe de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para execução do convênio autorizado pela Lei nº 4.515, de 05/11/10.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município